

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica**, para estudantes nacionais e internacionais, nas condições a seguir especificadas:

### 1. Fixação de vagas

**1.1.** Número total de vagas para o ano letivo 2025/2026: 25

**1.2.** Número de vagas para a 1.ª fase: 25

**1.3.** Número de vagas para a 2.ª fase: vagas sobrantas

**1.4.** Número de vagas para a 3.ª fase: vagas sobrantas

### 2. Condições de acesso e ingresso

**2.1.** Podem candidatar-se:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área de enfermagem;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área de enfermagem;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura.<sup>1</sup>

f) Dois anos de exercício profissional à data do início do curso, no caso de o candidato pretender obter o título profissional de enfermeiro especialista na área do ciclo de estudos.

**2.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

### 3. Candidatos Internacionais:

**3.1.** São considerados candidatos internacionais, aqueles que:

i) não detenham nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;

ii) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia<sup>2</sup>;

iii) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2025, bem como os filhos que com eles residam;

iv) não sejam beneficiários, a 01/01/2025, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

**3.2.** Os candidatos internacionais devem obrigatoriamente apresentar a sua candidatura no âmbito da 1.ª e das 2.ª fases de candidatura, exceto se se candidatarem à 3.ª fase ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2.1.

### 4. Critérios de seriação

4.1.1 A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios, classificados numa escala de 0 a 200:

$$CF = (2A + B + 2C + 2D + 2E + F) + 100:$$

#### CF- Classificação Final

- A- Formação académica e profissional
- B- Cursos/ações de formação profissional devidamente certificados nos últimos cinco anos
- C- Funções desempenhadas no âmbito da saúde
- D- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas no âmbito da saúde
- E- Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde
- F- Tempo de serviço como profissional

**A- Formação académica será pontuada de acordo com os seguintes indicadores (máximo 10 pontos):**

- a) Classificação da licenciatura (máximo 4 pontos)
  - ≤ 13 valores ..... 1 ponto
  - 14-15 valores ..... 2 pontos
  - 16-17 valores ..... 3 pontos
  - >18 valores ..... 4 pontos

b) Mestrado, Cursos de Especialização em Enfermagem ou equivalente legal, Cursos de Pós-licenciatura de

<sup>1</sup> Os estudantes do IPEleiria estão dispensados da apresentação deste comprovativo, em conformidade com o disposto no n.º 5.3 do presente Edital.

<sup>2</sup> Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o

cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

Especialização em Enfermagem (2 por cada) – Máx. 4 pontos

- c) Pós-Graduações não conferentes de grau e outros cursos de licenciatura (1 por cada 30 ECTS) – Máx. 2 pontos

**B- Cursos/ações de formação profissional devidamente certificados nos últimos cinco anos – Máximo 10 pontos**

Máx. 10 pontos	Na área do Curso	Fora da área do Curso
Duração de 12 a 59 horas	1/cada	0,5/cada
Duração de 60 a 89 horas	2/cada	1/cada
Duração de 90 a 119 horas	3/cada	1,5/cada
Duração de 120-149 horas	4/cada	2/cada
Duração > a 150 horas	5/cada	2,5/cada

**C- Funções desempenhadas no âmbito da saúde – Máximo 10 pontos**

- a) Prestação de Cuidados na área específica do curso (0,2/ano) – Máx. 2 pontos
- b) Gestão (Gestão de unidade de cuidados; Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados) (0,2/ano) – Máx. 2 pontos
- c) Educação Permanente: Máx. 2 pontos  
-Responsável pela formação em serviço (0,5/ano)  
-Realização de ações de formação em serviço (0,1/ação)  
-Ensino: Máximo 2 pontos  
-Lecionação de ensino teórico em Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde (0,1/cada 10 horas letivas)
- d) Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em ensino clínico – (0,25/cada ensino clínico)
- e) Investigação: Realização de trabalhos de investigação em enfermagem não académicos, certificados por uma instituição (1/cada) – Máx. 2 pontos

**D- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas no âmbito da saúde – Máx. 10 pontos**

- a) Conceção / Elaboração / Avaliação (3/cada)
- b) Operacionalização /acompanhamento (2/cada)

**E- Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde – Máx. 10 pontos**

- a) Publicação de artigos em revistas científicas (1/cada) – Máx. 3 pontos
- b) Publicação de livros científicos (2/cada) – Máx. 4 pontos
- c) Comunicações em reuniões científicas (1/cada) – Máx. 3 pontos

**F- Tempo de serviço como enfermeiro (1/cada ano) Máx. 10 pontos**

**4.1.2 – Entrevista**

Todos os candidatos com classificação inferior a 120 pontos obtidos na avaliação curricular, ficam automaticamente

inscritos para a realização de uma entrevista, em formato de videoconferência a realizar para a 1ª fase de 14.04.2025 a 23.04.2025 e para a 2ª fase de 21.07.2025 a 24.07.2025.

Os candidatos serão informados, da data, hora e link de acesso à entrevista, através de email (registado no processo de candidatura).

Os candidatos com pontuação inferior a 95 na entrevista, são seriados como excluídos, independentemente do valor atribuído na avaliação curricular.

Os candidatos que não compareçam à entrevista são excluídos da seriação.

A classificação a atribuir, à entrevista, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200 e avalia os seguintes itens: capacidade de expressão, sentido crítico, motivação e sentido de responsabilidade, de acordo com o seguinte:

- a) *Capacidade de expressão* – Mede a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral/escrita, sua fluência, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;
- b) *Sentido crítico* – Aprecia o caráter inovador das opções tomadas e respetiva fundamentação, bem como a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais;
- c) *Motivação e expectativas face à frequência do curso* – Avalia a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos.

**4.2.** Critério de desempate: maior número de anos de atividade profissional.

**5. Candidatura**

**5.1.** A candidatura deve ser submetida em <https://inforestudante.ipleiria.pt/> e só é considerada válida após o *upload* da documentação constante do ponto 5.2. e o pagamento da taxa de candidatura prevista na tabela de emolumentos. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

**5.2.** Documentos a apresentar<sup>3</sup>:

Constituem a lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os indicados nas alíneas b), c) e d):

a) *Curriculum Vitae* detalhado e outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;

b) Documento de identificação civil válido. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação civil que indique a sua nacionalidade. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços de

<sup>3</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou

trazer a apostila da Convenção de Haia, salvo se os documentos apresentarem código de autenticação eletrónica que permita a sua comunicação. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa, inglesa ou italiana (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

c) Certidão de habilitações indicando o grau com que se candidata e respetiva classificação final. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a atribuição da classificação final de 10 pontos na escala de 0 a 20.

Em caso de formação realizada no IPLEiria, os estudantes estão dispensados de apresentar o documento previsto na presente alínea.

d) Os estudantes internacionais devem apresentar certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos da língua em que é lecionado o curso, ou afim, de nível igual ou superior ao denominado nível B2, no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;

e) Outros documentos, aos candidatos estrangeiros, relativos à comprovação da equiparação a estudante nacional.

**5.3.** Os candidatos que apresentem a sua candidatura ao abrigo da alínea e) do n.º 2.1 e não entreguem, até ao dia 11.04.2025 (1.ª fase), até ao dia 25.07.2025 (2.ª fase) ou até ao dia 08.09.2025 (3.ª fase), o comprovativo das qualificações exigidas são excluídos na fase à qual se candidatam. Podem, no entanto, na plataforma de candidaturas, solicitar a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte, caso exista, sem custos adicionais.

**5.4.** Os candidatos não colocados por falta de vaga podem solicitar, na plataforma de candidaturas, a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte, caso exista, sem custos adicionais, e a mesma se mantenha inalterada.

## 6. Calendário e Matrícula

### 6.1. Calendário

Período	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Prazo de candidatura	26.02.2025 - 31.03.2025	09.06.2025 - 14.07.2025	20.08.2025 - 04.09.2025
Publicação de Resultados	24.04.2025	30.07.2025	11.09.2025
Matrícula e inscrição	29.04.2025 - 06.05.2025	01.08.2025 - 11.08.2025	16.09.2025 - 18.09.2025

**6.2.** Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

**6.3.** A matrícula e/ou inscrição do estudante só são confirmadas após o pagamento único da primeira prestação de propina, incluindo taxa de matrícula ou de inscrição, excetuando-se os que sejam candidatos a bolsas de estudo no âmbito do sistema de apoios sociais para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior. No caso do Estudante Internacional os pagamentos correspondem a 30% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

## 7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da Instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

**8. Início do curso:** setembro de 2025

**9. Local onde decorrem as atividades letivas presenciais:** Escola Superior de Saúde de Leiria.

**10. Regime e dias de funcionamento:** Regime Pós-Laboral

Dias de funcionamento às sextas-feiras das 17:00 as 24:00 e sábados das 8:30 as 19:00.

**11. Pré-requisitos:** Não aplicável

**12. Língua utilizada na ministração do ensino:** Português.

**13. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** 16.

**14.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação, condições de funcionamento e propinas podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

**15.** Na eventualidade de existirem vagas, após concluídas todas as fases de candidatura, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo desde que existam condições de integração.

Instituto Politécnico de Leiria, 20/02/2025

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão